



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 282, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 212, de 21 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela Única do Anexo I da Lei Municipal nº. 212, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Aparecida, 11 de março de 2010

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito



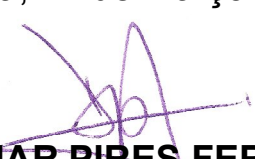
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 282, DE 11 DE MARÇO DE 2010

ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA	
FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO	
Carga Horária Semanal	Valor da Remuneração em (R\$)
40	7.500,00
20	3.750,00
FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRO	
Carga Horária Semanal	Valor da Remuneração em (R\$)
40	2.500,00
20	1.250,00
FUNÇÃO PÚBLICA DE ODONTÓLOGO	
Carga Horária Semanal	Valor da Remuneração em (R\$)
40	2.500,00
20	1.250,00
FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Semanal	Valor da Remuneração em (R\$)
40	800,00

Aparecida, 11 de março de 2010


DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito